



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 27/15

Súmula: Institui o "Programa Alimentação Diferenciada" para Crianças portadoras de Diabetes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campo Largo o "Programa de Alimentação Diferenciada" para Crianças portadoras de diabetes, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para inclusão no cardápio de merenda escolar.

Art. 2º - O Programa será elaborado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, que seguirá orientação por meio de receituário médico e de nutricionistas, aos quais caberá a supervisão do uso dos alimentos, em todas as escolas municipais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar uma relação completa de todas as crianças portadoras de diabetes matriculadas, e as que venham a matricular-se no decorrer do ano letivo, na rede municipal de ensino.

§ 2º - De posse da relação dos alunos diabéticos, esses serão inseridos no Programa de Alimentação Diferenciada.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde fornecer à Secretaria Municipal de Educação a relação de alimentação adequada e compatível para crianças portadoras de diabetes, para que o programa possa ser integralmente implantado.

Art. 4º - Caso a merenda escolar seja terceirizada, fica a Secretaria Municipal de Educação responsável em implantar e adequar o programa de alimentação diferenciada aos alunos diabéticos junto às empresas fornecedoras de alimentação.

Art. 5º - A responsabilidade de fiscalizar o cumprimento desta lei cabe aos profissionais da Secretaria de Educação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 20 de Março de 2015.

Sueli Guarnieri

SUELI GUARNIERI
VEREADORA

